



PORTO MAUÁ
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Impressão: 10/03/2026

Hora: 08:24:14

Pedido de Compra:	000076/2026
Modalidade:	Pedido de Compra
Data de Emissão:	26/02/2026
Finalidade:	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA SEDE DO MUNICÍPIO
Justificativa:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA SEDE DO MUNICÍPIO DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS MUNICÍPIOS.

Lote	Item	Un.Med.	Qtde	Descrição	Valor do Item	Total Item
000	001	SER	1,00	23178 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - SEDE DO MUNICÍPIO		

Dotação:Acesso: 1164 | Projeto: 1010 | Despesa: 4490 51 99 00 000 | Qtdade: 1,00

Dotação:Acesso: 1165 | Projeto: 1010 | Despesa: 4490 51 99 00 000 | Qtdade: 0,00

Preço Médio:	0,00	0,00
Mínimo:	0,00	0,00
Médio:	0,00	0,00

RESUMO DAS DOTAÇÕES - (S) = SUPERAVIT

Acesso	Projeto	Despesa	Vinculação	Total (Médio)
1165	1010	4490 51 99 00 000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00
1164	1010	4490 51 99 00 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00
TOTAL:				0,00

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS DA SEDE DO MUNICÍPIO. A CONTRATAÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESPAÇO, PARA UM MELHOR ATENDIMENTO AO PÚBLICO QUE CARECE DO USO DOS SERVIÇOS OFERTADOS NA UBS, AMPLIAÇÃO DE SALAS, PINTURA, ADEQUAÇÕES INTERNAS, REGULARIZAÇÃO DO SOLO, NOVOS LAVABOS, E AMPLIAÇÃO DA COBERTURA DA VARANDA, PARA MAIOR PROTEÇÃO NOS DIAS CHUVOSOS.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

OS QUANTITATIVOS DO PROJETO POSSUI SEU PARÂMETRO NA REALIDADE DO PRÉDIO DA UBS E DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO A SEREM EXECUTADOS.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O SERVIÇO DE REFORMA DA UBS - SEDE DO MUNICÍPIO TEM NATUREZA COMUM, TENDO EM VISTA QUE SEUS PADRÕES DE DESEMPENHO E QUALIDADE PODEM SER OBJETIVAMENTE DEFINIDOS PELO EDITAL, POR MEIO DE ESPECIFICAÇÕES USUAIS DE MERCADO, NOS TERMOS DO ART. 6º, INCISO XIII, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. A CONTRATAÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA, NA SUA FORMA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR MENOR PREÇO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 6º, INCISO XXXVIII, 17, § 2º, E 34, TODOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PRETENDIDOS OS EVENTUAIS INTERESSADOS DEVERÃO COMPROVAR QUE ATUAM EM RAMO DE ATIVIDADE COMPATÍVEL COM O OBJETO DA LICITAÇÃO, BEM COMO APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS A TÍTULO HABILITAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 62, DA LEI Nº 14.133/2021:

I - JURÍDICA;

A) CÓPIA DO REGISTRO COMERCIAL, NO CASO DE EMPRESA INDIVIDUAL;



PORTO MAUÁ
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Impressão: 10/03/2026

Hora: 08:24:14

B) CÓPIA DO ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL EM VIGOR, DEVIDAMENTE REGISTRADO, EM SE TRATANDO DE SOCIEDADES COMERCIAIS, E, NO CASO DE SOCIEDADE POR AÇÕES, ACOMPANHADO DE DOCUMENTOS DE ELEIÇÃO DE SEUS ADMINISTRADORES;

C) PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ/MF);

D) CÓPIA DO DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, EM SE TRATANDO DE EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA EM FUNCIONAMENTO NO PAÍS, E ATO DE REGISTRO OU AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO EXPEDIDO PELO ÓRGÃO COMPETENTE, QUANDO A ATIVIDADE ASSIM O EXIGIR;

II - TÉCNICA;

A) CERTIDÃO DE REGISTRO NO CREA/CAU, DA EMPRESA E DO RESPONSÁVEL TÉCNICO;

B) ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL EM NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E DA EMPRESA;

III - FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA;

A) COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS (CPF) OU NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA (CNPJ);

B) COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES ESTADUAL E/OU MUNICIPAL;

C) PROVA DE REGULARIDADE PERANTE A FAZENDA FEDERAL, ESTADUAL E/OU MUNICIPAL DO DOMICÍLIO OU SEDE DO LICITANTE;

D) PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA À SEGURIDADE SOCIAL E AO FGTS;

E) PROVA DE REGULARIDADE PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO;

F) DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

IV - ECONÔMICO-FINANCEIRA.

A) BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS 02 (DOIS) ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS;

B) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL EXPEDIDA PELO DISTRIBUIDOR DA SEDE DA PESSOA JURÍDICA.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

OS QUANTITATIVOS ESTIMADOS PARA A CONTRATAÇÃO PRETENDIDA ESTÃO DISPOSTOS NA TABELA:

PLANO DE APLICAÇÃO:

03 - NAT. DESPESA	04 - ESPECIFICAÇÃO	05 - CONCEDENTE	06 - PROPONENTE	07 - SUBTOTAL POR NATUREZA DE GASTO (EM R\$ 1,00)
	Consultoria			
	Diárias			
	Material de Consumo			
DESPESAS CORRENTES	Passagens			
	Serviços de Terceiro – Pessoa Física			
	Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica			
	Reforma (Serviços de Terceiros Pessoa Física ou Jurídica)	R\$60.000,00	-	R\$60.000,00
	Subtotal por Categoria Econômica	R\$60.000,00	-	R\$60.000,00
	Construção			
	Ampliação	R\$259.001,60	-	R\$259.001,60
DESPESAS DE CAPITAL	Equipamento e Material Permanente			
	Subtotal por Categoria Econômica	R\$259.001,60	-	R\$259.001,60



08

TOTAL R\$319.001,60 - R\$319.001,60

II. Caracterização da Obra

01. CARACTERÍSTICAS DA OBRA PROPOSTA

1.1 DEFINIÇÃO

1.2 RESUMO DE ÁREAS

INTERVENÇÃO PROPOSTA	ÁREA (M2)	VALOR (R\$)	AREA TOTAL (M2)	
CONSTRUÇÃO			Anterior a Intervenção	Posterior à intervenção
AMPLIAÇÃO	91,22 m²	R\$259.001,60	655,78 m²	747,00 m²
REFORMA	111,21 m²	R\$60.000,00		

1.3 – ENDEREÇO DA OBRA

TOTAL	202,43 m²	R\$319.001,60	RUA ALFREDO JOÃO BERTOL, 266 – CENTRO, PORTO MAUA
-------	-----------	---------------	--

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

HÁ NO MERCADO NACIONAL, DIVERSAS EMPRESAS DE ENGENHARIA PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, POR PREÇO GLOBAL, O QUE POSSIBILITA AMPLA CONCORRENCIA E VANTAGENS A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PROPICIANDO TRANSPARÊNCIA E LEGALIDADE PARA A REFERIDA CONTRATAÇÃO. ASSIM SERÁ ELABORADA PELA EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA LICITAÇÃO, PLANILHAS DE PREÇOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, BEM COMO TODOS OS ITENS QUE SE FAZEM NECESSÁRIOS AO PROJETO COMPLETO. VALE RESSALTAR QUE A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTÁ BASEADA NA TABELA SINAPI, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO FOI BASEADO EM QUANTIDADES E PREÇOS UNITÁRIOS COM BASE NA TABELA SINAPI, SENDO ELABORADA UMA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA COM O CUSTO TOTAL DA OBRA ESTIMADO EM R\$ 319.001,60 (TREZENTOS E DEZENOVE MIL, UM REAL E SESSENTA CENTAVOS) TAL VALOR FOI OBTIDO SENDO O ORÇAMENTO ELABORADO COM BASE EM PROJETO TÉCNICO DE ENGENHARIA, ORÇAMENTAÇÃO COM BASE SINAPI E ELABORAÇÃO DE CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DA OBRA, CONCLUINDO-SE ASSIM SER O PROJETO TECNICAMENTE E ECONOMICAMENTE VIÁVEL, E O REGIME DE EXECUÇÃO DE OBRA MAIS ADEQUADO É O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXECUTORA ATRAVÉS DE PROCESSO LICITATÓRIO.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



PARA EXECUÇÃO DA OBRA A SER CONTRATADA SERÁ NECESSÁRIO UM PRAZO ESTIMADO DE 4 MESES.

O PROJETO CONSISTIRÁ NA AMPLIAÇÃO E QUE TODO O PRÉDIO RECEBERÁ NOVA PINTURA EXTERNA E INTERNA. NAS ALVENARIAS, SERÃO REALIZADAS AS DEVIDAS CORREÇÕES DE TRINCAS, LIXAMENTO, BEM COMO TODOS OS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA UM PERFEITO ACABAMENTO POSTERIOR. NAS PAREDES INTERNAS, SERÃO EXECUTADAS DUAS DEMÃOS DE TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO. AS PORTAS A SEREM SUBSTITUÍDAS SERÃO PORTAS DE ABRIR DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO. SERÃO SUBSTITUÍDOS OS VIDROS QUEBRADOS E/OU DANIFICADOS DAS JANELAS. SERÁ SUBSTITUÍDA A FECHADURA DA PORTA DA SALA DE UTILIDADES. SERÃO INSTALADAS TELAS MOSQUITEIRO EM TODAS AS JANELAS.

NO ACESSO PELA ESCADA E RAMPA, AS TELHAS SERÃO SUBSTITUÍDAS POR TELHAS DE ALUZINCO. SERÃO INSTALADOS CALHA COLETORA E TUBO DE QUEDA PLUVIAL QUE CANALIZA A ÁGUA COLETADA. SERÃO REVISADAS AS INSTALAÇÕES DE ESGOTO, CONFORME PROJETO SANITÁRIO. AS INSTALAÇÕES DE ESGOTO, SERÃO DE PVC RÍGIDO E, ANTES DA COLOCAÇÃO DAS LOUÇAS, AS CANALIZAÇÕES DEVERÃO SER TESTADAS PARA SE VERIFICAR QUALQUER OBSTRUÇÃO EVENTUAL.

TODOS OS MATERIAIS E SERVIÇOS ESPECIFICADOS CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

NOS TERMOS DO ART. 47, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, AS LICITAÇÕES ATENDERÃO AO PRINCÍPIO DO PARCELAMENTO, QUANDO TECNICAMENTE VIÁVEL E ECONOMICAMENTE VANTAJOSO. NA APLICAÇÃO DESTES PRINCÍPIOS, O § 1º DO MESMO ART. 47 ESTABELECE QUE DEVERÃO SER CONSIDERADOS A RESPONSABILIDADE TÉCNICA, O CUSTO PARA A ADMINISTRAÇÃO DE VÁRIOS CONTRATOS FRENTE ÀS VANTAGENS DA REDUÇÃO DE CUSTOS, COM DIVISÃO DO OBJETO EM ITENS, E O DEVER DE BUSCAR A AMPLIAÇÃO DA COMPETIÇÃO E DE EVITAR A CONCENTRAÇÃO DE MERCADO. PARA A OBRA DE REFORMA DA UBS CAMPO ALEGRE EM QUESTÃO É RECOMENDÁVEL O NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO, TENDO EM VISTA QUE O NÃO PARCELAMENTO OFERECE A POSSIBILIDADE DE EXECUÇÃO SER TOTALMENTE PELA MESMA EMPRESA EXECUTORA, TRAZENDO UM CONTROLE DE EXECUÇÃO DE OBRA MAIS RACIONAL, POSSIBILIDADE DO PODER PÚBLICO EXIGIR COM RIGOR O CUMPRIMENTO DO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DA OBRA E EXIGIR DA EMPRESA EXECUTORA A GARANTIA DA OBRA CONTRA VÍCIOS OCULTOS, EVITANDO QUE A EMPRESA EXECUTORA DA OBRA TRANSMITA PARA O MUNICÍPIO EVENTUAIS PROBLEMAS EXECUTIVOS.

RESULTADOS PRETENDIDOS

PRETENDE-SE, COM O PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO, ASSEGURAR A SELEÇÃO DA PROPOSTA APTA A GERAR A CONTRATAÇÃO MAIS VANTAJOSA PARA O MUNICÍPIO. ALMEJA-SE, IGUALMENTE, ASSEGURAR TRATAMENTO ISONÔMICO ENTRE OS LICITANTES, BEM COMO A JUSTA COMPETIÇÃO, EVITAR CONTRATAÇÃO COM SOBRE PREÇO OU COM PREÇO MANIFESTAMENTE INEXEQUÍVEL E SUPERFATURAMENTO NA EXECUÇÃO DO CONTRATO. A CONTRATAÇÃO DECORRENTE DO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO EXIGIRÁ DA CONTRATADA O CUMPRIMENTO DAS BOAS PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE, CONTRIBUINDO PARA A RACIONALIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DO USO DOS RECURSOS, BEM COMO PARA A REDUÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS. ALÉM DE SE OBTER MELHOR ATENDIMENTO E QUALIDADE DE VIDA PARA AS PESSOAS QUE UTILIZARÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE EM QUESTÃO.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

PARA A CONTRATAÇÃO PRETENDIDA NÃO HAVERÁ NECESSIDADE DE PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO. PARA A FISCALIZAÇÃO DA OBRA, O MUNICÍPIO TERÁ COMO FISCAL DA OBRA ENGENHEIRO CIVIL, O QUAL FARÁ CUMPRIR A EXECUÇÃO DA OBRA DE ACORDO COM O PROJETO. ADEMAIS, PARA QUE A PRETENDIDA CONTRATAÇÃO TENHA SUCESSO, É PRECISO QUE OUTRAS ETAPAS SEJAM CONCLUÍDAS, QUAIS SEJAM:

- A) ELABORAÇÃO DE MINUTA DO EDITAL;
- B) REALIZAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA;
- C) DESIGNAÇÃO EM PORTARIA DE PREGOEIRO, EQUIPE DE APOIO, AGENTE DE CONTRATAÇÃO;
- D) ELABORAÇÃO DE MINUTA DO CONTRATO;
- E) ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO PARA ANÁLISE JURÍDICA;
- F) ANÁLISE DA MANIFESTAÇÃO JURÍDICA E ATENDIMENTO AOS APONTAMENTOS CONSTANTES NO PARECER, MEDIANTE NOTA TÉCNICA COM OS AJUSTES INDICADOS;
- G) PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO EDITAL E ANEXOS;
- H) RESPOSTA A EVENTUAIS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E/OU IMPUGNAÇÃO, CASO APLICÁVEL;
- I) REALIZAÇÃO DO CERTAME, COM SUAS RESPECTIVAS ETAPAS;



J) REALIZAÇÃO DE EMPENHO; E
L) ASSINATURA E PUBLICAÇÃO DO CONTRATO.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

ESTE ESTUDO NÃO IDENTIFICOU A NECESSIDADE DE REALIZAR CONTRATAÇÕES ACESSÓRIAS PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DO OBJETO, SENDO QUE DURANTE A ETAPA DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO, FOI DEFINIDO QUE A ADJUDICAÇÃO DO OBJETO SERÁ FEITA A UMA ÚNICA EMPRESA VENCEDORA, LOTE GLOBAL, UMA VEZ QUE AS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

NA OBRA EM QUESTÃO, NÃO ESTÃO PREVISTOS CORTES DE ÁRVORES NEM INTERVENÇÕES NA OBRA QUE VENHAM A ALTERAR AS CONDIÇÕES AMBIENTAIS JÁ EXISTENTES.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

COM BASE NA JUSTIFICATIVA E NAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NESTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, NO PROJETO TÉCNICO DE ENGENHARIA, E DEMAIS ANEXOS, E NA EXISTÊNCIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO PARA SUBSIDIAR ESTA CONTRATAÇÃO, DECLARAMOS QUE A EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – SEDE DO MUNICÍPIO APRESENTA VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA.

TERMO DE REFERÊNCIA

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS DA SEDE DO MUNICÍPIO. A CONTRATAÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESPAÇO, PARA UM MELHORATENDIMENTO AO PÚBLICO QUE CARECE DO USO DOS SERVIÇOS OFERTADOS NA UBS, AMPLIAÇÃO DE SALAS, PINTURA, ADEQUAÇÕES INTERNAS, REGULARIZAÇÃO DO SOLO, NOVOS LAVABOS, E AMPLIAÇÃO DA COBERTURA DA VARANDA, PARA MAIOR PROTEÇÃO NOS DIAS CHUVOSOS.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E SEUS QUANTITATIVOS ENCONTRA-SE PORMENORIZADOS NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, APÊNDICE DESTES TERMOS DE REFERÊNCIA.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A SOLUÇÃO PROPOSTA É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – SEDE DO MUNICÍPIO. PARA EXECUÇÃO DA OBRA A SER CONTRATADA SERÁ NECESSÁRIO UM PRAZO ESTIMADO DE 4 MESES.

O PROJETO CONSISTIRÁ NA AMPLIAÇÃO E QUE TODO O PRÉDIO RECEBERÁ NOVA PINTURA EXTERNA E INTERNA. NAS ALVENARIAS, SERÃO REALIZADAS AS DEVIDAS CORREÇÕES DE TRINCAS, LIXAMENTO, BEM COMO TODOS OS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA UM PERFEITO ACABAMENTO POSTERIOR. NAS PAREDES INTERNAS, SERÃO EXECUTADAS DUAS DEMÃOS DE TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO. AS PORTAS A SEREM SUBSTITUÍDAS SERÃO PORTAS DE ABRIR DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO. SERÃO SUBSTITUÍDOS OS VIDROS QUEBRADOS E/OU DANIFICADOS DAS JANELAS. SERÁ SUBSTITUÍDA A FECHADURA DA PORTA DA SALA DE UTILIDADES. SERÃO INSTALADAS TELAS MOSQUITEIRO EM TODAS AS JANELAS.

NO ACESSO PELA ESCADA E RAMPA, AS TELHAS SERÃO SUBSTITUÍDAS POR TELHAS DE ALUZINCO. SERÃO INSTALADOS CALHA COLETORA E TUBO DE QUEDA PLUVIAL QUE CANALIZA A ÁGUA COLETADA. SERÃO REVISADAS AS INSTALAÇÕES DE ESGOTO, CONFORME PROJETO SANITÁRIO. AS INSTALAÇÕES DE ESGOTO, SERÃO DE PVC RÍGIDO E, ANTES DA COLOCAÇÃO DAS LOUÇAS, AS CANALIZAÇÕES DEVERÃO SER TESTADAS PARA SE VERIFICAR QUALQUER OBSTRUÇÃO EVENTUAL.

TODOS OS MATERIAIS E SERVIÇOS ESPECIFICADOS CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO.



REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O SERVIÇO DE REFORMA DA UBS - SEDE DO MUNICÍPIO TEM NATUREZA COMUM, TENDO EM VISTA QUE SEUS PADRÕES DE DESEMPENHO E QUALIDADE PODEM SER OBJETIVAMENTE DEFINIDOS PELO EDITAL, POR MEIO DE ESPECIFICAÇÕES USUAIS DE MERCADO, NOS TERMOS DO ART. 6º, INCISO XIII, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. A CONTRATAÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA, NA SUA FORMA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR MENOR PREÇO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 6º, INCISO XXXVIII, 17, § 2º, E 34, TODOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PRETENDIDOS OS EVENTUAIS INTERESSADOS DEVERÃO COMPROVAR QUE ATUAM EM RAMO DE ATIVIDADE COMPATÍVEL COM O OBJETO DA LICITAÇÃO, BEM COMO APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS A TÍTULO HABILITAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 62, DA LEI Nº 14.133/2021:

I - JURÍDICA;

- A)** CÓPIA DO REGISTRO COMERCIAL, NO CASO DE EMPRESA INDIVIDUAL;
- B)** CÓPIA DO ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL EM VIGOR, DEVIDAMENTE REGISTRADO, EM SE TRATANDO DE SOCIEDADES COMERCIAIS, E, NO CASO DE SOCIEDADE POR AÇÕES, ACOMPANHADO DE DOCUMENTOS DE ELEIÇÃO DE SEUS ADMINISTRADORES;
- C)** PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ/MF);
- D)** CÓPIA DO DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, EM SE TRATANDO DE EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA EM FUNCIONAMENTO NO PAÍS, E ATO DE REGISTRO OU AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO EXPEDIDO PELO ÓRGÃO COMPETENTE, QUANDO A ATIVIDADE ASSIM O EXIGIR;

II - TÉCNICA;

- A)** CERTIDÃO DE REGISTRO NO CREA/CAU, DA EMPRESA E DO RESPONSÁVEL TÉCNICO;
- B)** ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL EM NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E DA EMPRESA;

III - FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA;

- A)** COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS (CPF) OU NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA (CNPJ);
- B)** COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES ESTADUAL E/OU MUNICIPAL;
- C)** PROVA DE REGULARIDADE PERANTE A FAZENDA FEDERAL, ESTADUAL E/OU MUNICIPAL DO DOMICÍLIO OU SEDE DO LICITANTE;
- D)** PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA À SEGURIDADE SOCIAL E AO FGTS;
- E)** PROVA DE REGULARIDADE PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO;
- F)** DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

IV - ECONÔMICO-FINANCEIRA.

- A)** BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS 02 (DOIS) ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS;

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A EXECUÇÃO DO OBJETO SE DARÁ DA SEGUINTE MANEIRA:

- **INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** APÓS A EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO.
- ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA DO SERVIÇO

O PRAZO DE GARANTIA CONTRATUAL DOS SERVIÇOS, COMPLEMENTAR À **GARANTIA LEGAL**, SERÁ DE, NO **MÍNIMO 5 (CINCO) ANOS**, CONTADOS A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE A DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO, CONFORME PRELECIONA O ART. 40, §1º, INCISO III, DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A GESTÃO E A FISCALIZAÇÃO DO OBJETO CONTRATADO SERÃO REALIZADAS, PELA ENGENHEIRA CIVIL DANIELA ELIS SCHWERZ, CREA/RS 236.071, CONFORME O DISPOSTO NO DECRETO MUNICIPAL 1742/2023, QUE "REGULAMENTA AS FUNÇÕES DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DA EQUIPE DE APOIO E DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, SUAS ATRIBUIÇÕES E FUNCIONAMENTO, A FISCALIZAÇÃO E A GESTÃO DOS CONTRATOS, E A ATUAÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA E DO CONTROLE INTERNO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ/RS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021", OBSERVANDO O QUE SEQUE:

1. OS LICITANTES RECEBERÃO O PROJETO EXECUTIVO, POSSUINDO O CONJUNTO DE ELEMENTOS QUE DEFINEM AS OBRA OU SERVIÇOS, COM A DEFINIÇÃO TÉCNICA E DIMENSIONAL DA SOLUÇÃO ADOTADA, CONTENDO A CONCEPÇÃO CLARA E PRECISA DO SISTEMA PROPOSTO, BEM COMO A INDICAÇÃO DE TODOS OS COMPONENTES, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS, QUE POSSIBILITEM A ESTIMATIVA DE SEU



- CUSTO FINAL E PRAZO DE EXECUÇÃO, BEM COMO SEJAM SUFICIENTES À CONTRATAÇÃO DE QUE SE TRATA.
2. AS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXAMINADOS CUIDADOSAMENTE PELOS LICITANTES, PODENDO SER ESCLARECIDAS AS EVENTUAIS DÚVIDAS JUNTO AO CONTRATANTE ATÉ A DATA PREVISTA PARA TANTO NO EDITAL.
3. QUANDO DETERMINADAS AS ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO À APRESENTAÇÃO PELA CONTRATADA DE DETALHES DE EXECUÇÃO PARA APROVAÇÃO PRÉVIA DA FISCALIZAÇÃO, OS ORIGINAIS RESPECTIVOS, TANTO DAS PRANCHAS QUANTO DOS MEMORIAIS DESCRITIVOS E DE CÁLCULO, DEVERÃO SER ELABORADOS EM MEIO ELETRÔNICO E PLOTADOS EM PAPEL SULFITE BRANCO RESPECTIVAMENTE, E FICARÃO FAZENDO PARTE DOS ARQUIVOS DO CONTRATANTE. OS DESENHOS E OS MEMORIAIS DEVERÃO OBEDECER À PADRONIZAÇÃO DA ABNT.
4. A APROVAÇÃO POR PARTE DA FISCALIZAÇÃO OU DO CONTRATANTE DE DETALHES ELABORADOS PELA CONTRATADA NÃO A EXIME DE RESPONSABILIDADE POR ERROS OU FALHAS QUE OS MESMOS POSSAM CONTER.
5. CASO HAJA DIVERGÊNCIA ENTRE AS ESPECIFICAÇÕES E OS DESENHOS, PREVALECERÃO AQUELAS; CASO HAJA DIVERGÊNCIA ENTRE COTAS E MEDIDAS EM ESCALA, PREVALECERÃO AS COTAS.
6. EM CASO DE DÚVIDAS OU OMISSÃO DO PROJETO CABERÁ À FISCALIZAÇÃO FIXAR O QUE JULGAR MAIS INDICADO, COMUNICANDO POR ESCRITO À CONTRATADA A SOLUÇÃO ADOTADA.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A OBRA SERÁ REALIZADA EM ETAPAS, DE ACORDO COM O CRONOGRAMA FÍSICO- FINANCEIRO. A APROVAÇÃO E CONSEQUENTE PAGAMENTO DE CADA ETAPA ESTARÁ VINCULADA À MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS, QUE SERÁ REALIZADA PELO FISCAL DESIGNADO. O PAGAMENTO SOMENTE SERÁ AUTORIZADO MEDIANTE A CONCLUSÃO DE 100% DA ETAPA CORRESPONDENTE, MEDIANTE MEDIÇÃO REALIZADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO DO MUNICÍPIO E PELO FISCAL DO CONTRATO, ACOMPANHADA DA APRESENTAÇÃO DO RESPECTIVO LAUDO ELABORADO PELO FISCAL. O PRAZO PARA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO SERÁ DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O FUTURO CONTRATO SERÁ SELECIONADO POR MEIO DE LICITAÇÃO, MODALIDADE CONCORRÊNCIA, NA SUA FORMA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. OS VALORES AUFERIDOS SÃO ATRAVÉS DA TABELA SINAPI.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ESTIMA-SE PARA A CONTRATAÇÃO ALMEJADA O VALOR TOTAL DE R\$ 319.001,60 (TREZENTOS E DEZENOVE MIL, UM REAL E SESSENTA CENTAVOS) VISLUMBRA-SE QUE TAL VALOR É COMPATÍVEL COM O PRATICADO PELO MERCADO CORRESPONDENTE, OBSERVANDO-SE O DISPOSTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 1740/2023, QUE ESTABELECE O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA A REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. PARA COMPOR OS CUSTOS DA CONTRATAÇÃO FOI ELABORADA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PELO SETOR DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO, COM BASE NOS VALORES DE REFERÊNCIA DA PLANILHA SINAPI, DE JULHO DE 2025 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, APLICÁVEL AO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O DISPÊNDIO FINANCEIRO DECORRENTE DA CONTRATAÇÃO ORA PRETENDIDA DECORRERÁ DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 06 SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 0122 0012 1,010 Ampliação e Reforma da UBS da Sede

1164 0621 4490 51 00 00 OBRAS E INSTALAÇÕES

1165 0500 4490 51 00 00 OBRAS E INSTALAÇÕES



PORTO MAUÁ
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Impressão: 10/03/2026

Hora: 08:24:14

ORDENADOR DE DESPESA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

DALVAN VANZELLA